DECRETO Nº. 346/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 50.451,77 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 50.451,77 (cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

09 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
09.01 – Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 10075 – FIA – Crescer em Família	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.451,77
TOTAL	**50.451,77**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2019 na Fonte 10075, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal